

**PORTARIA Nº284/2016
DE 20/07/2016**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL IVANE VISOLI, DE ACORDO COM O ARTIGO 77º DA LEI COMPLEMENTAR Nº004/2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VILMAR SABINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar n.º004/2011.

Considerando o interesse público concede-se 8 dias de licença prêmio a servidora;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio a servidora pública Municipal **IVANE VISOLI**, de acordo com a Lei Complementar nº004/2011, pelo prazo de 08 (oito) dias em escala de 26/07/2015 a 03/08/2016 mediante interesse público, findando a licença prêmio requerida pela servidora em agosto de 2014.

Parágrafo Único – Denomina na tabela abaixo os períodos das licenças já concedidas a Servidora.

LICENÇA PRÊMIO	PERIODO
Concedida em Julho/2012	27/06/2006 a 27/06/2011 - 5 anos
Concedida em Agosto/2014 / 15 dias	27/06/2011 a 27/06/2014- 3 anos
Concedida em Julho/2015 / 07 dias	27/06/2011 a 27/06/2014- 3 anos
Concedida em Julho/2016 /08 dias	27/06/2011 a 27/06/2014- 3 anos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus SC, em 20 Julho de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane da Silva Kosloski
Funcionária Designada